



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Estadual nº 8.199/2006, Decreto Estadual nº 840/2017, Lei Estadual 10.442/2016, Decreto Estadual 1.528/2012 e alterações, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de veículo, equipamentos de informática, equipamentos eletrônicos e mobiliário para reestruturação do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Mato Grosso – CEPiR/MT, conforme descrições no Termo de Referência.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.seplag.mt.gov.br

SIAG: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

PREGOEIRO (A): MARCOS ALEXANDRE PEREIRA STOCCO



ÍNDICE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020	3
PREÂMBULO	3
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO	4
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
3. DO TERMO DE REFERÊNCIA/PLANO DE TRABALHO	5
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5
5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO	6
6. DO CREDENCIAMENTO	7
7. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ANEXOS	8
8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	11
9. DA SESSÃO DO PREGÃO	14
10. DOS ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL	16
11. DA PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAL (Proposta Atualizada)	17
12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	17
13. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO	18
14. DOS RECURSOS	18
15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	20
16. DO CONTRATO	20
17. DA GARANTIA	20
18. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	21
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	22
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	25
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS	38
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	40
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME E EPP	41
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO ICMS	42
ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	43
ANEXO VII – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO	44



PREG4O ELETR4NICO N.º. 006/2020

PRE4MBULO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por interm4dio da Secretaria de Estado de Assist4ncia Social e Cidadania - SETASC, mediante a utiliza7o de recursos de tecnologia da informa7o – INTERNET, e do (a) seu PREGOEIRO (A) OFICIAL e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 037/2019/SETAS, de 16/04/2019, publicada no Di4rio Oficial do Estado em 23/04/2019, torna p4blico para conhecimento dos interessados que na data, hor4rio e local abaixo indicados, far4 realizar a licita7o na modalidade PREG4O “ELETR4NICO”, do tipo **MENOR PRE7O**, CONFORME ESPECIFICA7OES T4CNICAS E CONDI7OES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTE EDITAL, que ser4 processada e julgada de acordo com as disposi7oes do Edital e de seus Anexos, bem como obedi4ncia ao disposto na Lei n. 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas altera7oes, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 8.199/2006, Lei Estadual 10.442/2016, Decreto Estadual 840/2017, 1.528/2012 (e suas altera7oes), e subsidiariamente pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993 (e suas altera7oes posteriores), tendo por finalidade a aquisi7o de ve4culo, equipamentos de inform4tica, equipamentos eletr4nicos e mobili4rio para reestrutura7o do Conselho Estadual de Promo7o da Igualdade Racial de Mato Grosso – CEP/IR/MT, conforme descri7oes neste Termo de Refer4ncia.

Processo n.º	546763/2019
N.º DA LICITA7O NO PORTAL SIAG:	[006/2020]
In4cio do acolhimento das propostas eletr4nicas:	A partir de 19/08/2020
Fim do acolhimento das propostas eletr4nicas	31/08/2020 4s 13h30min
Data da sess4o eletr4nica e abertura das propostas:	31/08/2020 4s 14h00min
TEMPO DA DISPUTA	O tempo inicial da disputa ser4 encerrado por decis4o do (a) Pregoeiro (a), seguindo-se um tempo rand4mico de 0 (zero) at4 30 (trinta) minutos.
SITE PARA REALIZA7O DO PREG4O	www.seplag.mt.gov.br SIAG: http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/
REFER4NCIA DE TEMPO	Hor4rio de Cuiab4 – MT (-1 hora de Bras4lia)

MANUAL PARA CADASTRAMENTO DO LICITANTE NO SIAG:

O licitante dever4 seguir as orienta7oes do manual, que se encontra dispon4vel no site [HTTP://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/](http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/) na aba FORNEADORES → DOWNLOADS → MANUAL PREG4O ELETR4NICO - LICITANTE. Qualquer d4vida consultar o help desk da Secretaria de Gest4o - SEPLAG/SIAG pelos fones (65) 3613-3606 ou 3613-3718, das 07:30 4s 18:00 horas (hor4rio de Cuiab4-MT).

O Preg4o ser4 realizado em sess4o p4blica, por meio da internet, mediante condi7oes de seguran7a - criptografia e autentica7o - em todas as suas fases.

Os trabalhos ser4o conduzidos pelo Pregoeiro da Secretaria de Estado de Assist4ncia Social e Cidadania, mediante a inser7o e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Portal de Aquisi7oes", constante da p4gina eletr4nica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gest4o – SEPLAG, endere7o eletr4nico: www.seplag.mt.gov.br, SIAG: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, do tipo **MENOR PRE7O** de acordo com o lote, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.



1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. Aquisição de veículo, equipamentos de informática, equipamentos eletrônicos e mobiliário para reestruturação do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Mato Grosso – CEP/IR/MT, conforme descrições no Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Todos os interessados deverão possuir os requisitos mínimos de habilitação e o objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, deverá especificar atividade de prestação de serviços pertinente e compatível com o objeto desta licitação de acordo com o lote.
- 2.2 Para participação do lote 01, em respeito aso artigos 1º, 2º e 12º da Lei Federal 6.729/79 (Lei Ferrari), os interessados deverão ser empresas autorizadas que detenham a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.
- 2.3 Os lotes 02, 03 e 04 são exclusivos para os interessados que se enquadrem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, que façam jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- 2.4 O credenciado pela empresa deverá dispor de usuário (login) e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema de Aquisições Governamental – SIAG, no endereço eletrônico <http://www.seplag.mt.gov.br>, na Área de Aquisições/Portal de Aquisições ou diretamente no endereço eletrônico <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.
- 2.4.1 O licitante cadastrado que esteja com a senha inativa há mais de 60 (sessenta) dias, deverá providenciar revalidação da mesma junto à SEPLAG, através dos telefones (65) 3613-3606 ou 3613-3718, com antecedência que permita sua participação no certame.
- 2.5 A participação de empresas fornecedoras em pregões eletrônicos não estará vinculada à análise e aprovação do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso - CGF, mas, havendo o cadastro, e em plena validade, o mesmo poderá ser utilizado em substituição aos documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Econômico Financeira.
- Caso o fornecedor deseje efetuar o CGF, os ofícios de encaminhamento da solicitação de cadastro, além da relação de documentos necessários (Contrato Social, Certidões, dentre outros) à efetivação do cadastro, estão disponibilizados no site <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, no menu “Fornecedores”, na área de Downloads, no item “DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRAR A EMPRESA”, ou diretamente no link: [https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/dados/imglinks/COMO_SE_CADASTRAR\[36\].pdf](https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/dados/imglinks/COMO_SE_CADASTRAR[36].pdf).
- 2.6 O usuário e a senha poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico, administrados pela Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Mato Grosso, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, do responsável legal da empresa ou por iniciativa do Cadastro Geral de Fornecedores/MT, devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.218/2006.
- 2.6.1 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.6.2 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 2.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente Licitação, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculado ao órgão promotor da Licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 2.8 A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <http://www.seplag.mt.gov.br>, no link “Portal de Aquisições” no menu Fornecedores – “Área do Licitante”, ou diretamente no endereço eletrônico <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente inclusão e envio de sua proposta de preços e demais documentos de habilitação, até a data e hora prevista no preâmbulo deste Edital.
- 2.9 Os licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação no presente certame licitatório.



- 2.10** O licitante responder4, sob as penas de lei, pela fiel observ4ncia das condiç4es de participaç4o estabelecidas nestas cl4usulas, reservando-se ao Pregoeiro (a) e equipe t4cnica e de apoio o direito de proceder a dilig4ncias quando julgar necess4rio.
- 2.11** O presente Edital e o(s) Anexo(s) s4o complementares entre si, de modo que qualquer item, especificaç4o ou detalhamento de proposta constante em um desses documentos, mesmo que ausente no outro, ser4o considerados v4lidos e eficazes.
- 2.12** As empresas interessadas dever4o acessar o Edital pela Internet, nos sites: www.setas.mt.gov.br, menu **TRANSPAR4NCIA, AQUISIç4ES GOVERNAMENTAIS**, Guia **LICITAç4O/Edital de Licitaç4o**, ou atrav4s do endereç4o eletr4nico <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> no menu "Edital", ou mediante a entrega de 01 (um) pen drive diretamente na Coordenadoria de Aquisiç4es da Secretaria de Estado de Assist4ncia Social e Cidadania, situada na Rua C, s/n do Centro Pol4tico Administrativo, Fone: (65) 3613-5716 ou 98462-9666, no hor4rio de segunda a sexta-feira das 07h30min 4s 18h00min (Hor4rio Local).
- 2.13** O Preg4o Eletr4nico ser4 realizado em sess4o p4blica, por meio da INTERNET, mediante o monitoramento por criptografia e autenticaç4o em todas as suas fases;
- 2.14 N4o poder4 participar, direta ou indiretamente, da licitaç4o:**
- a) Autor do projeto, b4sico ou executivo, sendo esta pessoa f4sica ou jur4dica;
 - b) Servidor de qualquer 4rg4o ou entidade vinculada ao 4rg4o promotor, bem como, 4 empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, s4cio, dirigente ou respons4vel t4cnico.
 - c) Cujo dirigente participe na condiç4o de acionista com poder de mando, cotista ou s4cio de outro licitante, tamb4m participante da presente licitaç4o;
 - d) Empresas que tenham sido **declaradas inid4neas** por 4rg4os da Administraç4o P4blica Direta ou Indireta, nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puniç4o ou **punidas com suspens4o**, desde que a puniç4o alcance esta Administraç4o. Em ambos os casos, o ato dever4 ter sido publicado na Imprensa Oficial ou no registrada no Cadastro Estadual de Empresas Inid4neas ou Suspensas - CEIS/MT, conforme Lei Estadual n4 9312/2010;
 - e) Os licitantes que estejam sob fal4ncia, concurso de credores, dissoluç4es ou liquidaç4es;
 - f) Sociedades empresariais cujo objeto social n4o seja pertinente nem compat4vel com o objeto deste procedimento licit4torio;
 - g) Empresa que possua em seus quadros s4cios, diretores, respons4veis legais ou t4cnicos, membros de conselho t4cnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitaç4o;
 - h) Empresas estrangeiras que n4o funcionem no Pa4s;
 - i) N4o ser4 admitida a participaç4o de instituiç4es sem fins lucrativos cujo estatuto e objetivos sociais n4o prevejam ou n4o estejam de acordo com o objeto contratado;
 - j) Sociedades Cooperativas considerando a vedaç4o contida no Termo de Conciliaç4o Judicial firmado entre o Minist4rio P4blico do Trabalho e a Uni4o, de 05 de junho de 2003, e a proibiç4o do artigo 44 da Instruç4o Normativa SLTI/MPOG n4 02, de 30 de abril de 2008;
 - k) Empresas que n4o se enquadrem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (somente para os lotes 2 e 3).

3. DO TERMO DE REFER4NCIA/PLANO DE TRABALHO

- 3.1. Foi elaborado pela Secretaria de Direitos Humanos, o **Termo de Refer4ncia n4 042/2019, visando a aquisiç4o de materiais permanentes**, conforme consta do **Processo Administrativo n4 546763/2019**, o qual servir4 de base para todo o procedimento licit4torio.

4. DA DOTAç4O ORçAMENT4RIA



- 4.1. Os recursos necess4rios 4 realiza77o do objeto ora licitado correr4o 4 conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho a seguir:
- 4.2. **4rg4o/entidade:** 22, Unidade: 22.101, **Projeto/Atividade:** 2442, **Elemento de despesa** 44.90.52.00, **Fonte:** 193
- 4.3. Ser4o emitidas Notas de Empenho nos exerc4cios de 2020 e subsequentes em atendimento 4s despesas dos respectivos exerc4cios.
- 4.4. As despesas t4m adequa77o or77ament4ria e financeira com a Lei Or77ament4ria Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Or77ament4rias

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNA77O AO ATO CONVOCAT4RIO

- 5.1. **At4 o terceiro dia 4til que anteceder a licita77o,** qualquer cidad4o poder4 solicitar esclarecimentos, provid4ncias e/ou impugnar o ato convocat4rio do Preg4o, conforme **Art. 25 do Decreto Estadual n4 840 de 10/02/2017.**
- 5.2. Os pedidos de esclarecimento e de peti77oes de impugna77o, dever4o ser protocolizadas na Secretaria de Estado de Assist4ncia Social e Cidadania, ou encaminhadas via e-mail, como anexo ao corpo do mesmo, atrav4s do endere77o eletr4nico licitacao@setasc.mt.gov.br, devidamente instruidos **conforme item 5.4.**
- 5.3. N4o ser4o reconhecidas impugna77oes ou pedidos de esclarecimento enviadas por fax-s4mile;
- 5.4. Para que possam ser conhecidos os pedidos de esclarecimento e/ou impugna77oes, os mesmos dever4o ser devidamente instruidos com as seguintes informa77oes:
 - 5.4.1. **Para os pedidos de esclarecimento:** raz4o social, endere77o, assinatura em todas as vias, telefone e e-mail para contato, n4mero do processo e do preg4o ao qual se referem;
 - 5.4.2. **Para os pedidos de impugna77o:** raz4o social (no caso de pessoa f4sica com CPF e RG), endere77o, assinatura em todas as vias, telefone, e-mail para contato, RG e CPF dos representantes legais, com c4pia de procura77o se for o caso, c4pia do Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor e ainda o n4mero do processo e do preg4o ao qual se referem.
- 5.5. Os esclarecimentos/impugna77oes ser4o disponibilizados no s4tio da Internet da Secretaria de Estado de Planejamento e Gest4o www.seplag.mt.gov.br no link "*Portal de Aquisi77oes*" ou diretamente atrav4s do endere77o eletr4nico <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, no link correspondente a este edital, e passar4o a integrar o presente Edital;
- 5.6. No Sistema de Aquisi77oes Governamentais – SIAG, ser4o disponibilizadas, al4m das respostas aos pedidos de impugna77o e esclarecimento, outras informa77oes que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, raz4o pela qual os interessados devem consultar o site com frequ4ncia no endere77o eletr4nico <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.
- 5.7. N4o ser4o conhecidos os pedidos de esclarecimentos, provid4ncias e/ou impugna77oes, interpostas ap4s o decurso do prazo legal e que n4o apontem de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.
 - 5.7.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se 4 o dia do in4cio e incluir-se 4 o do vencimento, sendo que s4 se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no 4rg4o ou na entidade.
- 5.8. N4o sendo formulados at4 o prazo, pressup4e-se que os elementos fornecidos s4o suficientemente claros e precisos para permitir a apresenta77o da Proposta de Pre77os e dos Documentos de Habilita77o, n4o cabendo, portanto, aos Licitantes, direito a qualquer reclama77o posterior;
- 5.9. As d4vidas a serem dirimidas **por telefone** ser4o somente aquelas de **ordem estritamente informal**;
- 5.10. Caber4 ao (4) pregoeiro (a) responder aos pedidos de esclarecimento e/ou impugna77o (ap4s an4lise da 4rea t4cnica, conforme o caso) at4 o dia 4til anterior 4 data de abertura da sess4o da licita77o, conforme **Art. 25, 514 do Decreto Estadual n4 840 de 10/02/2017.**
- 5.11. Se procedente e acolhida a impugna77o os v4cios do Edital ser4o sanados e, caso a formula77o da proposta seja afetada, nova data ser4 designada pela Administra77o, para a realiza77o do certame;
- 5.12. Na ocorr4ncia de impugna77o de car4ter meramente protelat4rio, ensejando assim o retardamento da execu77o do certame, a autoridade competente poder4, assegurado o contradit4rio e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 74 da Lei n4 10.520/02 e legisla77o vigente;



- 5.13. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízos das demais sanções previstas neste edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Para participar do Pregão Eletrônico, a interessada deverá se cadastrar no sistema, através do endereço eletrônico: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, menu superior "FORNECEDORES"/CADASTRO;
- 6.1.1. Para dúvidas de como se cadastrar, basta ir à Guia Downloads (na mesma página abaixo), clicar em "COMO CRIAR LOGIN E SENHA".
- 6.2. Possuindo o cadastro, a empresa interessada deverá acessar o sistema, através do endereço eletrônico <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, clicar no menu Fornecedor – acesso ao sistema (do lado esquerdo superior), e informar na página que se abrirá o Usuário (login) e senha criados no Cadastramento.
- 6.3. Em seguida, deverá acessar no Menu "Pregões", o item "Lançar Proposta";
- 6.4. Após disponibilizado pelo sistema a relação de pregões eletrônicos disponíveis, o licitante deverá escolher o pregão o qual deseja participar clicando no link "Visualizar";
- 6.5. As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas em participar do certame, deverão aceitar eletronicamente o **Termo de Credenciamento** e o **Termo de Habilitação** disponibilizados pelo sistema no momento do lançamento das propostas.
- 6.6. A aceitação do credenciamento de responsável para representar os interesses da Empresa Licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico
- 6.7. **É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente**, salvo, nos casos de representação para itens distintos.
- 6.7.1. É vedado o substabelecimento, com o intuito de representar outra empresa no mesmo procedimento licitatório.
- 6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.9. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:
- 6.9.1. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 6.9.2. Obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;
- 6.9.3. Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.
- 6.10. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através do **SUPORTE TÉCNICO DO SIAG**, através dos telefones: (65) 3613-3606 ou 3613-3718, ou na documentação, disponível para download no site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, no menu "Fornecedores", na opção "Downloads".
- 6.11. O usuário (Login) e a senha terão validade determinada pela Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da SEPLAG, devidamente justificada;
- 6.12. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n. 8.666/93;



- 6.13.** No caso de o licitante enquadrar-se no inciso d, do subitem 2.13 deste edital, e ainda assim participar da licitação, sagrando-se vencedora, o mesmo será inabilitado, procedendo-se ao chamamento do próximo na ordem de classificação, podendo ensejar a mesma às punições cabíveis.

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ANEXOS

7.1. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 7.1.1.** O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através do site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, até o dia e horário previstos neste Edital.
- 7.1.2.** A informação dos dados para acesso deverá ser feita na página inicial do site <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, opção “Fornecedor - Acesso ao Sistema” (lado superior esquerdo);
- 7.1.3.** Após informar os dados de acesso (usuário e senha), o licitante deverá clicar em “Lançar Proposta”, no menu esquerdo superior.
- 7.1.4.** Selecionar na lista de pregões, o pregão desejado, clicando em “Visualizar” e confirmar o Credenciamento;
- 7.1.4.1.** Para o exercício do direito de preferência para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicar-se-ão, no curso desta licitação, as determinações contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, as quais deverão declarar sua condição, em campo próprio do sistema, resguardando-se ao (à) Pregoeiro (a) a faculdade de realizar as diligências que julgar necessárias para provar a alegada situação quando do cadastramento.
- 7.1.4.2.** A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06 e suas alterações caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.
- 7.1.4.3.** A não declaração no sistema da ME e EPP no momento do credenciamento acarretará a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente;
- 7.1.4.4.** Não serão incluídas no regime diferenciado para fins desta licitação, aquelas empresas que estiverem enquadradas em qualquer das situações do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 e suas alterações, de 14 de dezembro de 2006.
- 7.1.5.** Após confirmado o credenciamento, o licitante deverá clicar no botão “Criar Proposta”, disponibilizado pelo sistema, selecionar no campo “Lote”, o lote desejado, informando os dados solicitados pelo sistema. Após informado os campos, o licitante deverá salvar a proposta, clicando no botão “Salvar”, e em seguida no botão “Enviar”.
- 7.1.5.1.** O licitante deve atentar-se para que, no lançamento dos dados da proposta, não descumpra o estabelecido no § 5º, Art. 30, do Decreto Federal 10.024/2019, que veda a identificação do licitante. Portanto, nos campos disponibilizados pelo sistema para preenchimento da proposta, o licitante, deve evitar quaisquer informações que possam identificá-lo.
- 7.1.5.2.** No campo Marca, caso seja produto desenvolvido pelo próprio licitante, e que possua o mesmo nome da empresa, informar o texto “Marca Própria”, a fim de impedir sua identificação.
- 7.1.6.** O encaminhamento da PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, previstas no Edital e Anexo (s), sujeitando-se o licitante às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA, de acordo com as sanções previstas no Decreto n. 840/2017.
- 7.1.7.** Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

7.2. DOS ANEXOS DA PROPOSTA

- 7.2.1.** No cadastro da Proposta de Preço, após a mesma ter sido salva, o licitante deverá, na opção “Anexos da Proposta”, anexar os documentos de habilitação item 8. do Edital e a proposta digitalizada.
- 7.2.1.1.** No momento do envio dos documentos de habilitação, selecionar a Tipo de Anexo como “Documentos de Habilitação”;



- 7.2.1.2. Os documentos de habilitação deverão ser anexados para cada lote dos quais o licitante vier a participar, preferencialmente no formato PDF. O nome do arquivo deverá, preferencialmente, fazer referência ao tipo de documento anexado: Ex.: Ao anexar a Certidão de FGTS, nomear o arquivo como FGTS;
- 7.2.1.3. O não envio de qualquer um dos documentos de habilitação exigidos, acarretará na inabilitação do licitante;
- 7.2.1.4. Para o envio da proposta de preços digitalizada e assinada, selecionar a opção Tipo de Anexo como Documentos da Proposta;
- 7.2.1.5. O disposto no subitem 7.1.5.1, não se aplica à proposta digitalizada e scaneada, anexada junto aos Documentos da Proposta, pois está só é visualizada após a fase de lances, devendo esta sim conter os dados do licitante.
- 7.2.1.6. Quando do envio da PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA, esta contiver outros anexos, como manuais e certificados, os mesmos deverão ser inseridos, preferencialmente, junto à opção Documentos da Proposta, preferencialmente no formato PDF e tendo o nome dos arquivos iniciados com a palavra Anexo.[TIPODODOCUMENTO]. Ex.: AnexoManual.pdf;
- 7.3.** O tamanho dos arquivos anexados não poderá exceder a 8 MB por arquivo;
- 7.4.** Na elaboração da proposta de preços, a PROPONENTE deverá observar marca (se for o caso), detalhamento do valor unitário e do valor total do respectivo lote, conforme o modelo constante no Anexo II, devendo atender a todas as exigências e especificações contidas no Anexo I deste Edital;
- 7.5.** O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da abertura das propostas eletrônicas;
- 7.6.** A falta do detalhamento da PROPOSTA DE PREÇOS, exigido neste item, observadas as condições previstas nos subitens **7.1.6.** deste edital, de forma que impossibilite o exame de conformidade da proposta, implicará na desclassificação do licitante.
- 7.7.** Caberá a PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 7.8.** Após a realização da sessão pública, a licitante convocada pelo Pregoeiro (a) deverá enviar a Proposta de Preços atualizada e cópia autenticada ou cópia simples acompanhado das originais, dos documentos de habilitação, à Coordenadoria de Aquisições da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, situada à Rua Júlio Domingos de Campos, nº 100, Centro Político Administrativo - CPA, CEP: 78049-031, Cuiabá - Mato Grosso, FONE: (65) 3613-5716 ou 98462-9666, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do encerramento da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação da proposta, conforme a exigência contida no Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/2017.
- 7.9.** Sendo os documentos acima remetidos via postal, o licitante deverá comunicar e comprovar a remessa dos mesmos ao órgão, encaminhando via e-mail (licitacao@setasc.mt.gov.br) cópia digitalizada do comprovante de postagem dos correios.
- 7.10.** A proposta de preços Digitalizada deverá ser enviada, preferencialmente, no Formulário Padrão de Proposta (**ANEXO II**), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.
- 7.10.1.** A proposta de preços digitalizada deverá conter: razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº. da conta corrente, agência e respectivo banco e prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias;
- 7.10.1.1. Esta proposta de preços, não se confunde com a proposta eletrônica, a qual o fornecedor preenche os campos informados pelo sistema, a qual não deve conter nenhum tipo de identificação.
- 7.11.** As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.



- 7.12.** Nos casos em que as empresas se negarem a fornecer os produtos estas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste edital.
- 7.13.** As empresas licitantes deverão entregar os produtos/materiais/serviços dentro da quantidade e das especificações constantes do **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA**, deste Edital.
- 7.14.** Para elaboração da proposta de preços, o licitante deverá observar o modelo constante no **Anexo II**, devendo atender a todas as exigências e especificações dos serviços/produtos contidas no **Anexo I – TERMO De REFERÊNCIA** deste Edital;
- 7.15.** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;
- 7.16.** Em função do critério de julgamento, os licitantes deverão obrigatoriamente apresentar preços para todos os itens, de acordo com o lote escolhido, observando as quantidades solicitadas no edital, sob pena de desclassificação pela ausência de cotação para qualquer um deles;
- 7.17. Na Proposta de Preços deve constar especificação clara e completa dos itens ofertados**, oferta firme e precisa, sem alternativas de valores ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, possuindo as seguintes características:
- 7.17.1.** Ser apresentada datilografada ou impressa, devendo ser entregue numerada e de preferência sequencialmente por ordem de lotes (quando houver), conforme Formulário Padrão de Propostas, constante no Anexo II desde Edital;
- 7.17.2.** Deverá constar a razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo banco;
- 7.17.3.** Deverá constar o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- 7.17.4.** Uma única cotação por lote, contendo o percentual de desconto para o item com no máximo até 2 (duas) casas após a vírgula, sem previsão inflacionária;
- 7.17.5.** No percentual de desconto proposto deverão estar inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, treinamento, lucro, carga tributária, transporte ao local da entrega do objeto e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, constituindo assim, a única remuneração pelo produto/serviço executado;
- 7.17.6.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos no percentual de desconto ofertado, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais;
- 7.18.** Os documentos apresentados pelos licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, **quando redigidos em língua estrangeira**, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução livre.
- 7.19.** Para fins de assinatura do contrato, os documentos tratados na cláusula anterior, deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016 ou outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consultados ou embaixadas.
- 7.20.** O não atendimento do disposto na cláusula 7.19, ensejará na inabilitação do licitante vencedor e chamamento do próximo na ordem de classificação, não eximindo-a das penalidades cabíveis, que serão aplicadas nos termos da cláusula 19.1.
- 7.21.** O (A) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos valores propostos;
- 7.22.** As propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, apresentando omissões e/ou irregularidades, ou ainda defeitos capazes de dificultar o julgamento, serão consideradas desclassificadas pelo (a) Pregoeiro (a);
- 7.23.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais,



ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance eletrônico ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas ao Pregoeiro (a).

7.24. Após a apresentação da proposta não cabe desistência;

7.25. As empresas após a apresentação da proposta, não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos/serviços sem ônus adicionais;

7.26. O licitante que for beneficiado pela Isenção do ICMS, conforme Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso editado em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária deverá considerar no preço proposto o desconto equivalente ao imposto dispensado, conforme modelo constante na PROPOSTA DE PREÇOS:

7.26.1. O Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso encontra-se disponível no “site” da SEFAZ: www.sefaz.mt.gov.br - Portal da Legislação SEFAZ.

7.26.2. Em caso de dúvidas ou para fins de esclarecimentos relativos aos procedimentos necessários para obtenção dos créditos decorrentes do Convênio ICMS nº 73/04 o licitante deverá entrar em contato no Plantão Fiscal da SEFAZ pelo telefone (65) 3617-2900.

7.26.3. Caberá ao órgão contratante verificar o seu enquadramento no Decreto nº 1.272/2008 que regulamenta o Convênio ICMS Nº 73/04 no âmbito estadual, para que possa efetuar o contrato no valor com o desconto de ICMS.

7.27. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

7.27.1. Que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

7.27.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.27.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

7.27.4. Que não atenderem a quantidade total estimada para o item ou lote, indicados no presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável.

7.27.5. Propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

8.1.1 Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, **ou, seja anexos à proposta de preços**, encontram-se detalhados nos seguintes itens:

8.1.1.1. *Relativos à Habilitação Jurídica;*

8.1.1.2. *Regularidade Fiscal e Trabalhista;*

8.1.1.3. *Qualificação Econômica Financeira;*

8.1.1.4. *Relativos à Qualificação Técnica;*

8.1.1.5. *Declarações*

8.1.2. No caso de participação de empresas que sejam inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores – C.G.F. do Estado de Mato Grosso poderão apresentar Certificado de Inscrição, em plena validade, em substituição aos documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Econômica Financeira;

8.1.3. Não será aceito Certificado Geral de Fornecedores – C.G.F. fornecido por outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo para informações suplementares ou subsidiárias;



- 8.1.4.** A documentação das licitantes quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira será verificada, preferencialmente, mediante Cadastro Geral de fornecedores do Estado de Mato Grosso.
- 8.1.5.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:
- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
 - b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - c) O(s) atestado(s) de capacidade técnica/responsabilidade técnica, quando exigidos, poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.
- 8.1.6.** Os documentos apresentados no envelope de habilitação, sem disposição expressa do órgão expedidor, quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de sua emissão;
- Obs.: Excetua-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidades técnicas.**
- 8.1.7.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos;
- 8.1.8.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado;
- 8.1.9.** Caso sejam apresentados documentos com data de validade expirada ou rasurada, é facultado ao (à) Pregoeiro (a) efetuar a consulta ON-LINE, junto à Base de Dados do(s) Órgão (s) expedidor (es) do(s) documento(s) disponível(eis) na INTERNET, no entanto a inviabilidade da consulta eletrônica, por quaisquer motivos, não isenta o licitante de comprovar a regularidade da documentação exigida, até o momento da fase final de habilitação. O não cumprimento deste dispositivo acarretará inabilitação;

8.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.2.2.** **Cédula de Identidade**, ou documento equivalente (com foto), e **Registro Comercial** quando se tratar de empresa individual;
- 8.2.3.** **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- 8.2.3.1.** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.2.4.** **Inscrição do Ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- 8.2.5.** **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 8.3.2.** A prova da regularidade será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 8.3.3.** **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**, podendo ser retiradas no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- 8.3.4.** **Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Nacional**, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- 8.3.5.** **Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- 8.3.6.** **Certidão Negativa de Débito Municipal**, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;



8.3.7. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual - CND, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda, específica para participar em licitações, podendo ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou equivalente do respectivo domicílio tributário, na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação;

8.3.8. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso, emitida pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT, ou equivalente na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação;

OBS: Em alguns Estados as Certidões constantes dos subitens “8.3.7” e “8.3.8” são emitidas de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, podendo assim ser apresentada uma única no lugar das mesmas.

8.3.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, no site www.tst.jus.br, acréscimo feito pela Lei 12.440, de 07.07.2011.

8.3.10. Para efeito da Regularidade Fiscal e Trabalhista, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, poderão apresentar os documentos na forma do disposto nos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, elencados da seguinte forma:

a) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.3.11. As certidões de regularidade que admitirem a emissão pelo órgão competente, do tipo Certidão Positiva com Efeito de Negativa serão aceitas.

8.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

8.5.1.1. A licitante deverá apresentar ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, conforme modelo constante no Anexo VI, referente ao objeto da licitação de acordo com o lote do qual participará, podendo ser emitido tanto por pessoa jurídica de direito público, quanto privado.

8.5.1.1.1. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deverá, preferencialmente, ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

8.5.1.1.2. Os atestados de capacidade técnica apresentados, não poderão ser emitidos por empresas participantes do mesmo grupo econômico ou que possuam sócio em comum com a licitante.

8.5.1.1.3. Sob pena de inabilitação, os atestados deverão apresentar no mínimo: razão social do emitente, identificação completa da empresa beneficiada, contendo CNPJ e o respectivo endereço, a identificação do signatário responsável, preferencialmente com firma reconhecida (quando emitido por pessoa jurídica de direito privado), bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc.) que possibilitem à CPL realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas, e ainda, declaração de que os serviços foram prestados a contento dentro dos prazos estipulados.



- 8.5.1.1.4.** Conforme art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93, os cont4udos dos atestados/declarações poder4o ser objeto de averiguação pela Secretaria de Estado de Assist4ncia Social e Cidadania - SETASC, mediante dilig4ncias. Nesse procedimento, poder4o ser exigidos todos os insumos (contratos, ajustes, ordens de serviço, ordens de pagamento, notas fiscais, termos de aceite, planilhas, relat4rios, gr4ficos, que comprovem a veracidade do cont4udo dos atestados. Se forem encontradas diverg4ncias entre o especificado nos atestados de capacidade e o apurado em eventual dilig4ncia, al4m da desclassificaç4o no presente processo licitatório, a Licitante ficar4 sujeita às penalidades cab4veis.
- 8.5.1.1.5.** A recusa do emitente do atestado em prestar esclarecimentos, informações, fornecer documentos comprobat4rios, etc., desconstituir4 o atestado de capacidade t4cnica e poder4 configurar pr4tica de falsidade ideol4gica, ensejando comunicaç4o à Secretaria de Estado de Assist4ncia Social e Cidadania – SETASC e abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para fins de apuraç4o de responsabilidade, em atendimento aos termos do Ac4rd4o nº. 1724/2010-Plen4rio: “9.4. recomendar ao Minist4rio da Educaç4o que preveja expressamente, em seus futuros Instrumentos convocat4rios para aquisiç4o de bens e serviços de TI, possibilidades de aplicaç4o de sanç4es no que tange à apresentaç4o de atestados de capacidade t4cnica incompat4veis com o objeto do certame, buscando, de antem4o, inibir a participaç4o de empresas que n4o satisfaçam as condiç4es edital4cias e/ou interfiram negativamente no normal andamento de qualquer ato da licitaç4o”;

8.6. DAS DECLARAÇÕES

- 8.6.1. O licitante deve declarar, sob as penalidades cab4veis, mediante a apresentaç4o da declaraç4o de habilitaç4o constante no anexo III:**
- a) Inexist4ncia de fato superveniente** que possa impedir a sua habilitaç4o neste certame, inclusive na vig4ncia contratual caso venha a ser contratado pelo 4RG4O, na forma do § 2º, art. 32, da Lei 8.666/93;
- No caso das microempresas e empresas de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possu4rem alguma restriç4o na documentaç4o referente à regularidade fiscal, esta dever4 ser mencionada, como ressalva na supracitada declaraç4o.
- b) Cumprimento do disposto do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituiç4o Federal, para fins do disposto o inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93;**
- c) Que atende os preceitos constantes no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e;**
- d) Que atende os preceitos constantes no inciso X, artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90 do Estado de Mato Grosso;**
- 8.6.2. No caso de Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP** as quais assinalaram via sistema manifestando interesse em participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alteraç4es, dever4o apresentar:
- 8.6.2.1. REQUERIMENTO** assinado por representante/s4cio da empresa, conforme modelo constante no Anexo V, juntamente com o **COMPROVANTE** de OPÇ4O pelo SIMPLES obtido no s4tio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou CERTID4O EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL, na forma do art. 8º da Instruç4o Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Com4rcio – DNRC.
- 8.6.3. Apresentar declaraç4o de que a empresa tem pleno conhecimento dos termos do Conv4nio ICMS nº 73/2004, conforme modelo constante no Anexo V.**
- 8.6.4. A falsidade das declaraç4es prestadas acarretar4 a aplicaç4o das sanç4es legais cab4veis, de natureza civil e penal.**

9. DA SESS4O DO PREG4O

- 9.1.** A partir da data e hor4rios previstos neste Edital, a sess4o p4blica do Preg4o eletr4nico, na internet, ser4 aberta por comando do Pregoeiro;
- 9.2. At4 meia hora antes da abertura da sess4o,** os licitantes poder4o retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS eletr4nica anteriormente apresentada;



- 9.2.1.** A sessão pública também poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para análises, diligências ou providências que se fizerem necessárias;
- 9.2.2.** O (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 9.3.** O Pregoeiro verificará as PROPOSTAS apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
- 9.4.** A desclassificação de PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 9.5.** O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente as propostas classificadas participarão da fase de lance;
- 9.6.** Classificadas as PROPOSTAS, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 9.7.** Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, ressaltando-se que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 9.8.** Para efeito de lances os valores ofertados deverão corresponder ao **VALOR BRUTO** (COM ICMS).
- 9.9.** Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último, sendo igualmente permitido aos licitantes que ofereçam lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 9.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 9.10.1.** Os lances ofertados serão no valor total do respectivo lote.
- 9.11.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 9.12.** No caso de haver mais de 3 licitantes participantes, o sistema informará apenas os lances dos 3 primeiros colocados;
- 9.13.** O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 9.14.** A etapa inicial de lances da sessão será encerrada por decisão do Pregoeiro, tendo como critério o fluxo de lances na disputa, passando automaticamente para o tempo randômico.
- 9.15.** Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início do tempo aleatório (randômico) que ficará caracterizado no sistema pela palavra **DOU-LHE 1, DOU-LHE 2 e DOU-LHE 3, logo em seguida a mensagem “início do tempo randômico”**, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances. O tempo randômico vai de 0 (zero) até 30 (trinta) minutos, nesta fase o sistema poderá encerrar a disputa a qualquer momento desse intervalo, sem a possibilidade de intervenção do Pregoeiro (a) respeitando o limite máximo.
- 9.15.1.** Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se aos licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.
- 9.16.** Se algum licitante der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, justificando-o o através de mensagem aos participantes.
- 9.17.** Ao término do tempo randômico, o sistema anunciará a licitante com o menor preço.
- 9.18.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRAPROPOSTA ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;
- 9.19.** No caso de falha na conexão do Pregoeiro ao sistema de licitações, no decorrer do pregão eletrônico em disceptação, enquanto ofertados os lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;



- 9.20.** Quando a falha na conexão do Pregoeiro ao sistema persistir **por tempo superior a 30 (trinta) minutos**, a sessão do Pregão na forma eletrônica deverá ser suspensa, somente devendo ser reiniciada após comunicação aos participantes, através da imprensa oficial, de novo dia e hora para a oferta dos lances;
- 9.21.** Cabe ao Pregoeiro analisar, a pedido ou de ofício, os casos impeditivos, modificativos ou suspensivos do procedimento de pregão eletrônico, cabendo da decisão que suspender o certame, pedido de reconsideração.
- 9.22.** Para os lotes de ampla concorrência, será assegurado conforme LC nº 123/06 e suas alterações, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e EPP's, entendendo-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas por aquelas sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.
- 9.23.** Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:
- 9.23.1.** A Microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do Certame, no prazo de até 05 minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 9.23.2.** Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou EPP, na forma do Item anterior, serão convocadas pelo sistema as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **Item 9.22**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.24.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos do **item 9.22**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

10. DOS ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

- 10.1.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, **o Pregoeiro analisará os documentos de habilitação exigidos no item 08 e anexos à proposta de preços, lançados no sistema, sem prejuízo da exigência de posterior encaminhamento dos originais ou das cópias autenticadas dos mesmos e da proposta de preços atualizada pelo licitante vencedor**, em envelopes lacrados, **NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS**, contados a partir do encerramento da sessão;
- 10.1.1.** Os documentos exigidos neste Pregão deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio a partir do original, ou publicação em órgão da imprensa oficial;
- 10.1.2.** A proposta atualizada e a documentação ficarão à disposição de interessados nos autos do processo licitatório, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação do resultado, com vistas franqueadas aos interessados.
- 10.2.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de classificação e/ou habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade com o valor estimado para contratação e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital e Anexo(s). Também nessa etapa o Pregoeiro ainda poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;
- 10.3.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e Anexos, no caso de ocorrer a exigência da amostra, a sessão será suspensa para encaminhamento da mesma por parte do(s) licitante(s) provisoriamente declarado(s) como vencedor(es), conforme item 14 deste Edital;
- 10.4.** Sendo a(s) amostra(s) aprovada(s), o objeto será adjudicado à autora da proposta ou lance menor (vencedora provisória);
- 10.5.** Não sendo aprovada(s) a(s) amostra(s), o licitante será desclassificado, sendo chamado o próximo na ordem de classificação para apresentação d(a) amostra(s), conforme item 14.9 deste Edital;
- 10.6.** Após a adjudicação, será aberto prazo para manifestação de intenção de eventuais recursos, conforme item 15 deste Edital;
- 10.7.** Caso ocorra a suspensão da sessão, por quaisquer motivos, será informado, via chat, aos participantes a data de reabertura da sessão;
- 10.8.** Homologada a licitação pela autoridade competente, a vencedora será convocada para assinar o contrato.



11. DA PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAL (Proposta Atualizada)

- 11.1. A PROPONENTE, primeira classificada, deverá apresentar detalhamento de sua proposta, de acordo com o abaixo especificado, para avaliação, observando o prazo e autenticação, consoante no subitem 10.1;
- 11.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressa por meio de edição eletrônica de textos em papel timbrado da proponente, redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- 11.3. A proposta de preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa, devendo ser entregue, preferencialmente, numerada sequencialmente, por ordem de lotes (quando houver), conforme formulário padrão de proposta constante no Anexo II deste Edital;
- 11.4. Deverá constar a razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo banco;
- 11.5. Uma única cotação, contendo marca e preços unitário e totais por LOTE, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo e/ou por extenso, fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) tanto para preços unitário quanto para os totais sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado o último;
- 11.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos direto e indiretos, tributos incidentes, serviço, translados, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta aquisição;
- 11.7. As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais;
- 11.8. Estar devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva PROPONENTE;
- 11.9. Conter especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, com descrição precisa, nos termos do constante no ANEXO II, contendo preço mensal, se for o caso, e total do respectivo lote para o qual está concorrendo, readequados ao valor representado pelo lance vencedor, com o máximo de duas casas decimais, em algarismo e este último por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos;
- 11.10. Deverá ter **validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de abertura das propostas eletrônicas, sendo que **neste período os preços serão irrealizáveis**;
- 11.11. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.
- 11.12. Conter declaração de que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e quaisquer outras despesas legais, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licitação;
- 11.13. Conter declaração expressa dos licitantes de que tem plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e ainda, que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO** para cada lote, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital. Todos devem estar em perfeita consonância com as condições definidas neste Edital e/ou Anexo(s);
- 12.2. O PREÇO BRUTO (COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS) será utilizado para fins de Julgamento das Propostas de Preços. O PREÇO LÍQUIDO (SEM O ICMS) será utilizado para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal, se for o caso.
- 12.3. O Pregoeiro poderá sanar evidentes erros materiais, que não alterem a substância da PROPOSTA, dos documentos e sua validade jurídica, bem como divergência entre o quantitativo do(s) Anexo(s) e o da PROPOSTA, reservando-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da PROPOSTA, exceto do preço unitário;



- 12.4.** No caso de desatendimento de quaisquer exigências e especificações previamente estabelecidas no Edital e/ou Anexos, será desclassificada e/ou inabilitada, e ainda, ficará sujeita às sanções previstas no Edital.
- 12.5.** Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o (a) pregoeiro (a) considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006.
- 12.6.** Poderá o (a) Pregoeiro (a) declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.
- 12.7.** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.
- 12.8.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste certame;
- 12.9.** O pregoeiro poderá habilitar mais de 01 (um) licitante por lote, desde que devidamente classificado para a etapa de lances e sem preterição da ordem classificatória, conforme art. 36 Parágrafo Decreto Estadual 840/2017.
- 12.10.** Constando o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do presente certame;
- 12.11.** Quando todos os licitantes forem inabilitados, o (a) Pregoeiro (a) poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3º da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance eletrônicos;
- 12.12.** Se o licitante for inabilitado, serão excluídos todos os itens/lotes nos quais tenha ofertado a melhor proposta, salvo se a inabilitação decorrer de capacidade técnica ou econômica pertinente a um item, hipótese em que permanecerá a habilitação para outros itens;
- 12.13.** Todas as propostas de preços e documentos de habilitação do vencedor serão vistos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e pela equipe técnica (conforme o caso);
- 12.14.** Se o licitante vencedor se recusar a executar o objeto licitado, os demais licitantes serão chamados na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o desistente às sanções estabelecidas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93;

13. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 13.1.** A licitante vencedora, ou convocada pelo pregoeiro terá os documentos de habilitação analisados após a fase de lances, sendo que os mesmos devem ter sido anexados no momento do cadastro de sua proposta sob pena de inabilitação.
- 13.1.1.** Os documentos de habilitação deverão ser anexados para cada lote dos quais o licitante vier a participar, preferencialmente no formato PDF. O nome do arquivo deverá, preferencialmente, fazer referência ao tipo de documento anexado: Ex.: Ao anexar a Certidão de FGTS, nomear o arquivo como FGTS.
- 13.2.** Sem prejuízo da análise de documentos de habilitação anexada ao sistema, os originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Aquisições da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, situada à Rua Júlio Domingos de Campos, nº 100, Centro Político Administrativo – CPA, CEP: 78049-031, Cuiabá - Mato Grosso, FONE: (65) 3613-5716 ou 98462-9666, **no prazo máximo de 2 (dias) úteis**, contados a partir do encerramento da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação da proposta, conforme a exigência contida no Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/2017;

14. DOS RECURSOS

- 14.1.** Após declarada a vencedora no sistema, qualquer licitante, poderá recorrer contra essa decisão do Pregoeiro, de forma imediata e motivada, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões em até **15 (quinze) minutos** após registrada no sistema a DECLARAÇÃO DE VENCEDORA;



- 14.2.** O pregoeiro examinará a aceitabilidade do recurso no momento da sessão, podendo:
- 14.2.1.** Recusá-lo, se for relativo a decisões e atos anteriores à sessão ou absolutamente impertinentes;
 - 14.2.2.** Rever a decisão questionada, praticando os atos necessários;
 - 14.2.3.** Aceitar o recurso, para que decida sobre o mesmo após o fim do prazo para apresentação das razões e contrarrazões recursais;
- 14.3.** Sendo aceito o recurso, o recorrente poderá apresentar as razões do recurso no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, após o encerramento da sessão;
- 14.4.** Ficarão as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar **contrarrazões** em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo da recorrente, independente de qualquer notificação, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos, para defesa dos seus interesses.
- 14.5.** As petições dos recursos interpostos na forma indicada acima deverão ser encaminhadas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, nº. do processo, nº. do pregão e telefone para contato).
- 14.6.** Caso as **razões** sejam apresentadas deverão ser protocoladas no endereço eletrônico licitacao@setasc.mt.gov.br ou fisicamente na Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, na Coordenadoria de Aquisições, situada à Júlio Domingos de Campos, nº 100, Centro Político Administrativo – CPA, CEP: 78049-031, Cuiabá - Mato Grosso, FONE: (65) 3613-5716 ou (65) 98462-9666. No caso das **contrarrazões**, as, mesmas também deverão ser protocoladas nos endereços acima mencionados.
- 14.7.** Precluirá o direito do licitante em recorrer a não manifestação da intenção de recurso ou o registro desta após decorridos 15 (quinze) minutos do registro da declaração de vencedora. Equivale a ausência de motivação alegações genéricas, evasivas, que não atendam aos requisitos mínimos da linguagem como a clareza e a objetividade;
- 14.8.** Caso a declaração de vencedora não ocorra no dia da sessão de disputa de preços, o Pregoeiro informará no sistema SIAG, disponível no sítio da SEPLAG data e horário em que fará a declaração de vencedora, caso em que os licitantes terão 15 (quinze) minutos após o registro no sistema da declaração de vencedora para registrar sua intenção de recorrer com o registro da síntese de suas razões sendo-lhe facultado apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos, para defesa dos seus interesses.
- 14.9.** Findo o prazo para apresentar as razões e contrarrazões escritas, mas independente da efetiva apresentação destas, o Pregoeiro deverá se manifestar por escrito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo se retratar e modificar a decisão questionada, ou manter a decisão e remeter os autos à autoridade competente para a homologação da licitação, a quem caberá manter ou reformar a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o fim do prazo do Pregoeiro.
- 14.10.** O Pregoeiro e a autoridade competente para a homologação poderá solicitar a emissão de parecer técnico ou jurídico sobre os recursos interpostos, quando ficará suspenso o prazo para decisão até o recebimento do respectivo parecer.
- 14.11.** Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do Licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.
- 14.12.** A falta de manifestação no prazo descrito no edital e motivada importará a preclusão do direito de recurso, assim, o Pregoeiro desconhecerá eventuais razões de recurso intempestivas, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora;
- 14.13.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 14.14.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 14.15.** Não pode ser objeto de recurso as questões que deveriam ser versadas na impugnação do edital porque já ficaram preclusas.
- 14.16.** Os recursos poderão ser acolhidos somente após a verificação dos requisitos de admissibilidade, quais sejam: tempestividade, legitimidade, interesse e motivação por parte do licitante. (Acórdão TCU nº 339/2010 – Plenário).



- 14.17. Se depois de transcorrido o prazo de **03 (três) dias úteis**, o interessado não encaminhar os memoriais, o (a) Pregoeiro(a) não estará obrigado a analisar as razões mencionadas na sessão, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública;
- 14.18. Havendo recurso contra a decisão do Pregoeiro (a) acerca de determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais;
- 14.19. A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante **deverá ser devidamente comprovada por quem alega, sob pena de não conhecimento do recurso interposto**;
- 14.20. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, na Coordenadoria de Aquisições, situada à Rua Júlio Domingos de Campos, nº 100, Centro Político Administrativo – CPA, CEP: 78049-031, Cuiabá - Mato Grosso, nos dias úteis, em horário de funcionamento do órgão;
- 14.21. **Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.**

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo (a) Pregoeiro (a), ficará sujeita à homologação da autoridade competente, neste caso, o Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania.
- 15.2. Só poderão ser adjudicados itens ou lotes, conforme o caso, com valores que se encontrem iguais ou abaixo do valor estimado (preço de referência) pela administração.
- 15.3. No caso de participação de apenas um licitante no certame, estando a Habilitação de acordo com o solicitado neste Edital, o pregoeiro suspenderá à sessão, e encaminhará os autos do processo para autorização de adjudicação pelo Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania, conforme disposto no § 3º, Art. 29 do Decreto Estadual 840/2017:
- "§ 3º Havendo apenas uma proposta de preços por item ou lote, o pregoeiro deverá conduzir a sessão até o seu final, podendo adjudicar o objeto ou **submeter à autoridade competente para a adjudicação e homologação.**"*
- 15.4. Se o licitante não **anexar** documentos de habilitação na **Proposta de preços**, bem como retardar ou recusar a assinatura do contrato, poderá o (a) pregoeiro (a) desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Administração, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

16. DO CONTRATO

- 16.1. O Termo de Contrato será substituído pela Ordem de Fornecimento (Anexo VII deste Edital) na forma do §4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observadas as disposições do Termo de Referência, do Edital e da Proposta da(s) Licitante(s) vencedora(s) do certame:

"§4o É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica."

17. DA GARANTIA

17.1. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 17.1.1. Não se aplica.

17.2. DA GARANTIA DO OBJETO



- 17.2.1.** Os produtos que compreendem o Lote 1, deverão possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses;
- 17.2.1.1.** A assistência técnica deverá ocorrer dentro do Estado de Mato Grosso;
- 17.2.1.2.** Deverá ser entregue, junto com o veículo, o Termo de Garantia, devidamente assinado pela empresa vencedora.
- 17.2.1.3.** As despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção dos bens, no caso de apresentar (em) imperfeição (ões), correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer ônus
- 17.2.2.** Os produtos que compreendem o Lote 2, 3 e 4 deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;
- 17.2.2.1.** Deverão ser entregues, junto com os itens destes lotes, os Termos de Garantia, devidamente assinado pela empresa vencedora

18. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Da forma de pagamento

- 18.1.1.** O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 77 de 03 de abril de 2019 e alterações.
- 18.1.2.** Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
- 18.1.3.** A retenção dos tributos federais não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

18.2. Das condições de pagamento

- 18.2.1.** O pagamento será efetuado mediante cobrança por meio de notas fiscais emitidas conforme os produtos entregues pela CONTRATADA.
- 18.2.2.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestadas pelo Fiscal do Contrato.
- 18.2.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 18.2.4.** Os pagamentos das Notas Fiscais ficam condicionados a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:
- 18.2.4.1.** Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União (conforme Portaria conjunta PGNF/RFB nº. 1751, de 02 de outubro de 2014);
- 18.2.4.2.** CND – Certidão Negativa de Débito Fiscal, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- 18.2.4.3.** Certidão Negativa de Débito Trabalhistas, expedida pela Justiça de Trabalhista;
- 18.2.4.4.** CRF - Certidão de Regularidade do FGTS;
- 18.2.4.5.** Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal do respectivo domicílio tributário da contratada;
- 18.2.4.6.** Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso, emitida pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT, ou equivalente na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação;
- 18.2.5.** Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.



- 18.2.6. Constatando-se qualquer incorre77o na Nota Fiscal, Recibo ou Fatura, bem como, qualquer outra circunst4ncia que impe77a o seu pagamento, o prazo fluir4 a partir da respectiva regulariza77o, sem multa, juros ou encargos;
- 18.2.7. Caso o contratado n4o se enquadre aos termos do CONV4NIO ICMS 73/2004, o pagamento corresponder4 ao PRE77O BRUTO (COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS) e ser4 utilizado para fins de Emiss4o do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal;
- 18.2.8. O pagamento somente ser4 efetuado ap4s emiss4o da Nota de Empenho;
- 18.2.9. CONTRATANTE n4o efetuar4 pagamento de t4tulo descontado ou por meio de cobran77a em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por interm4dio de opera77o de factoring;
- 18.2.10. O prazo para pagamento poder4 ser estendido quando os atestos ocorrerem no per4odo compreendido entre o final e in4cio de exerc4cio financeiro do Estado de Mato Grosso;
- 18.2.11. Quando a data do pagamento da Nota Fiscal, coincidir em dia que n4o houver expediente no CONTRATANTE, o pagamento ocorrer4 no pr4ximo dia 4til;
- 18.2.12. As despesas banc4rias decorrentes de transfer4ncia de valores para outras pra77as ser4o de responsabilidade da CONTRATADA;
- 18.2.13. O pagamento efetuado 4 CONTRATADA n4o isentar4 suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento do objeto deste contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos entregues.

19. DAS SAN77OES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. A licitante que ensejar o retardamento da execu77o da presente licita77o, n4o mantiver a proposta oferecida, falhar ou fraudar a execu77o do objeto licitado, comportar-se de modo inid4neo, fizer declara77o falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito pr4vio da cita77o e da ampla defesa, ficar4 impedida de licitar e contratar com a Administra77o pelo prazo de at4 5 (cinco) anos e aplica77o de multa de at4 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contrata77o.
- 19.2. Al4m das comina77oes previstas no item anterior, a Licitante, no caso de n4o honrar sua proposta e de n4o manter as condi77oes habilitat4rias que lhe garantiram a vit4ria na licita77o, frustrando, desse modo, a contrata77o, estar4o sujeitas 4 san77o de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor de sua proposta, aplicada em dobro no caso de reincid4ncia, garantido o contradit4rio e a ampla defesa.
- 19.3. O n4o comparecimento ou a recusa injustificada do Credenciado para a assinatura do contrato sujeitar4 o desistente 4s san77oes estabelecidas referente 4 inexecu77o total do contrato, conforme **item 15.3.4 do Termo de Refer4ncia, Anexo I deste Edital**, nos termos do artigo 81 da Lei Federal n4 8.666/93 e demais san77oes;
- 19.4. Pelo descumprimento das obriga77oes e demais condi77oes do Contrato, poder4 a Contratante, garantida o direito ao contradit4rio e a pr4via e ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias 4teis, aplicar as seguintes san77oes, sem exclus4o das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93:
 - a) Advert4ncia;
 - b) Multa;
 - c) Rescis4o Unilateral;
 - d) Suspens4o Tempor4ria do direito de participar em licita77oes e impedimento de contratar com a administra77o p4blica por prazo n4o superior a 2 (dois) anos;
 - e) Impedimento de licitar e contratar com a Uni4o, Estados, Distrito Federal ou Munic4pios, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni77o ou at4 que seja promovida a reabilita77o, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ser4 concedida depois que a CONTRATADA ressarcir a administra77o pelos danos diretos resultantes e ap4s de transcorrido o prazo da san77o mencionada no item anterior.
- 19.5. Os crit4rios e condi77oes relativos 4 aplica77o das san77oes mencionadas na cl4usula anterior, est4o descritas detalhadamente na **Cl4usula 15 do Termo de Refer4ncia, Anexo I deste Edital**, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins.



20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. A empresa vencedora, deverá proceder o cadastramento junto a Superintendência de Aquisições Governamentais de Mato Grosso da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no Cadastro de Fornecedores, no caso de ainda não ser inscrita, conforme disposto no § 5º, do Art. 12, do Decreto Estadual 840/2017.
- 20.2. É facultado o Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução deste processo**, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública;
- 20.3. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 20.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.5. A anulação do procedimento induz à do contrato.
- 20.6. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e ao Órgão ou Entidade não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 20.8. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 20.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
- 20.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos e novamente publicada na Imprensa Oficial.
- 20.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC.
- 20.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.
- 20.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 20.14. A Administração poderá convocar o CONTRATADO para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado;
- 20.15. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.
- 20.16. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93.
- 20.17. O Órgão contratante deverá observar e fazer cumprir a legislação estadual sobre o ICMS;
- 20.18. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, e seguro para entrega do bem no local indicado, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).
- 20.19. A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a licitação bem como demais anexos que o integram.
- 20.20. A proposta deverá ter validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública da licitação.



- 20.21.** Deverá ser contratada a empresa do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenda todos os requisitos documentais, forneça o produto conforme descrição e ofereça melhor preço (economia).
- 20.22.** A falta de mão de obra não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução na entrega do objeto desta licitação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 20.23.** Cláusula anticorrupção: “Para Execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores”. (Art. 138º, do Dec. 840/2017).
- 20.24.** Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também à minuta de contrato;
- 20.25.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Pregão será o de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2020.

Lisandra Guimarães Xavier
Coordenadora de Aquisições

Louise de Paula Rosa
Superintendente Administrativa



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº. 042/2019

01. UNIDADE DEMANDANTE

1.1. **Sector:** Secretaria Adjunta de Direitos Humanos

1.2. **Fone:** (65) 99226-4368

02. UNIDADE RECEBEDORA

2.1. **Sector:** Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Mato Grosso-CEPIR/MT

2.2. **Fone:** (65) 99226-4368

03. IDENTIFICAÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO (marcar a opção desejada)

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> OBRA | <input type="checkbox"/> SERVIÇO DE ENGENHARIA |
| <input type="checkbox"/> LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | <input checked="" type="checkbox"/> MATERIAL PERMANENTE |
| <input type="checkbox"/> MATERIAL DE CONSUMO | <input type="checkbox"/> SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| <input type="checkbox"/> SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA | <input type="checkbox"/> LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM MÃO DE OBRA |
| <input type="checkbox"/> LOCAÇÃO DE BEM MÓVEIS SEM MÃO DE OBRA | <input type="checkbox"/> ADITIVO DE CONTRATO |

04. OBJETO SINTÉTICO

Aquisição de veículo, equipamentos de informática, equipamentos eletrônicos e mobiliário para reestruturação do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Mato Grosso – CEPIR/MT, conforme descrições neste Termo de Referência.

05. JUSTIFICATIVAS

5.1. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Mato Grosso – CEPIR/MT necessita realizar visitas técnicas em Comunidades Quilombolas, Comunidades indígenas e Comunidades Negras, onde o acesso é de difícil trafegabilidade. Os locais de apoio se encontram desestruturados, e a certo ponto desestimulando as ações políticas, estas adversidades encontradas no desenvolvimento destes contribuem para o isolamento, a inexistência de diálogos e encontros torna frágil todo o processo político. A proposição de estruturação através da Aquisição de uma **camionete tipo Pick-up, equipamentos de informática, equipamentos eletrônicos e mobiliário** para o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do estado de Mato Grosso trará instrumento de trabalho que possibilitará discutir políticas de forma organizada, pois estes espaços, não apresentam instrumentos para estudos, desenvolvimento e integração com os demais municípios tornando ações isoladas e ineficientes. Considerando que este Conselho necessita de meios para dar celeridade em seus atos administrativos e facilitar a integralidade entre o CEPIR e os Conselhos municipais, o que facilitará a comunicação entre os municípios e o núcleo, assim, irá agilizar a apuração das denúncias recebidas pelo conselho. Todos esses bens a serem adquiridos, são referentes ao convênio Federal nº **877411/2018** formalizado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC) para atender a demanda do CEPIR/MT e o Ministério das Mulheres, da Família e dos Direitos Humanos/DF.

5.2 JUSTIFICATIVAS PARA OS QUANTITATIVOS

- 01 (uma) Camionete tipo Pick-up cabine dupla a diesel, para ser utilizada em visitas técnicas em Comunidades Quilombolas, indígena, ciganas para realizar visitas em várias dos municípios do Estado de Mato Grosso objetivando fomentar a criação de Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial;
- 02 (dois) computadores de mesa para serem utilizados nos serviços administrativos do CEPIR/MT;
- 02 (dois) notebook, sendo 01 (um) para ser utilizado pela presidência do CEPIR/MT e 01 (um) para ser utilizado em reuniões e eventos promovidos pelo CEPIR/MT,
- 01 (uma) impressora multifuncional para ser utilizado nos serviços administrativos do CEPIR/MT;
- 04 (quatro) mesas de escritórios para ser utilizado nas dependências do CEPIR/MT, em substituição aos mobiliários antigos;



- 04 (quatro) cadeiras de secret4ria, girat4ria com rodinhas, que ser4o utilizados na reestrutura4o do CEPIR/MT,
- 01 (um) bebedouro el4trico de coluna para garraf4o de 20 litros que ser4 utilizado nas depend4ncias do CEPIR/MT;
- 01 (um) refrigerador para ser utilizado nas depend4ncias do CEPIR/MT.

5.3 JUSTIFICATIVAS PARA ESCOLHA DA MODALIDADE DE CONTRATA4O

A modalidade de Contrata4o ser4 realizada atrav4s de Processo Licitat4rio, na modalidade de Preg4o Eletr4nico, conforme est4 previsto no Edital 01/2019 – SEPIR/MMFDH e pela Portaria Interministerial n4 424/2016 em seu artigo 49, 4 1.

5.4. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES:

Os lotes s4o compostos por itens de mesma natureza e que guardam rela4o entre si, sendo assim, vendidos por diversos fornecedores do mesmo ramo/segmento.

Desta forma, a forma4o dos lotes estimular4 a participa4o de v4rias empresas ao certame, ampliando assim a competitividade do mesmo e um maior ganho na economia de escala.

A composi4o em lotes tamb4m evita a pulveriza4o dos contratos, diminuindo assim o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contrata4o bem como, preserva o m4ximo poss4vel a rotina das unidades da SETASC, uma vez que, pode ocorrer eventuais descompassos no fornecimento dos materiais por diversos fornecedores, respeitando assim, os princ4pios da economicidade e efici4ncia, que devem pautar a administra4o p4blica.

06. ESPECIFICA4O T4CNICA E QUANTITATIVO

6.1. DADOS DO (S) ITEM (NS) CONFORME DESCRI4O NO SIAG

LOTE 01 – VE4CULO – AMPLA CONCORR4NCIA

ITEM	CODG SIAG	DESCRI4O	UN	QTD	VLR UN. (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	1079144	AQUISI4O DE VE4CULO UTILIT4RIO ZERO KM, CAMIONETE TIPO PICK-UP, 4 DIESEL, TRA4O 4X4 E 4X4 REDUZIDA, CABINE DUPLA (4 PORTAS), CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, COM PROTETOR DE CA4AMBA, PROTETOR DE C4RTER, DIRE4O HIDR4ULICO, MOTOR COM NO M4NIMO 120 CAVALOS DE POTENCIA (CV) E CILINDRADA M4NIMA 1900 CM NA COR BRANCA.	UN	01	163.797,25	163.797,25
TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 163.797,25						

LOTE 02 – EQUIPAMENTOS ELETR4NICOS – EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	CODG SIAG	DESCRI4O	UN	QTD	VLR UN. (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	1076655	COMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR INTEL CORE I5-6500, COM VPRO, MEM4RIA DE 8GB (2 X 4GB) 2133 MHZ COM 4 SLOTS DE MEM4RIA EXPANS4O PARA 64GB, DISCO R4GIDO 500 GB 7200 RPM, 1 VGA E 2 DISPLAY PORT, SUPORTANDO AT4 03 MONITORES COM 8 PORTAS USB 3.0, 6 TRASEIRAS E 2 DIANTEIRAS, 01 SERIAL. SUPORTE A RAID 0 E 1, CHIP TPM, SOM INTERNO AO GABINETE, FONTE 80 PLUS MOUSE E TECLADO. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL. ACOMPANHA MONITOR LED 19,5" CONEX4O VGA E DVI AJUSTE DE ALTURA E PIVOT.	UN	02	4.285,57	8.278,16
2	1080696	NOTEBOOK- MICROCOMPUTADOR PESSOAL TIPO NOTEBOOK, CARACTER4STICAS ADICIONAIS: PROCESSADOR CORE I5 OU SUPERIOR, MEM4RIA 8GB, HD 1TB, MONITOR DE 15", TECLADO PT-BR, DISPOSITIVO DE V4IDEO COM 512 MB DE MEM4RIA OU SUPERIOR.	UN	02	4.285,57	8.278,16



3	1073777	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER A4 MONOCROMÁTICA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER; TIPO DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO; VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DE NO MÍNIMO 19 PÁGINAS POR MINUTO; CAPACIDADE DE PAPEL PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS FORMATO A4; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 600X600 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA DE 600 X 600 DPI; AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE 25% A 400%; SCANNER COLORIDO; INTERFACE USB 2.0 NATIVA DO EQUIPAMENTO; PRIMEIRA IMPRESSÃO INFERIOR A 30 SEGUNDOS; BANDEJA DE SAÍDA PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS; PAINEL EM PORTUGUÊS; CICLO DE TRABALHO MENSAL DE NO MÍNIMO 10.000 PÁGINAS. BI VOLTAGEM: 110V OU 220V. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	01	1.562,79	1.562,79
TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 19.905,53						

LOTE 03 – EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS – EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	CODG SIAG	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VLR UN. (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	1080857	GELADEIRA VERTICAL 02 PORTAS - "FROST FREE" - REFRIGERADOR DUPLEX, DE USO DOMÉSTICO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROST FREE" COM VOLTAGEM DE 110 V, CAPACIDADE DE 410 LITROS. - O REFRIGERADOR DEVERÁ POSSUIR SELO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" NO PROGRAMA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - PROCEL.	UN	01	2.733,67	2.733,67
2	1015043	BEBEDOURO ELÉTRICO, PARA GARRAÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS, TIPO COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO NO RESERVATÓRIO DE 2,0 LITROS, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA COM TINTA EM PÓ A BASE DE EPÓXI COM BASE EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 02 (DUAS) TORNEIRAS DE FÁCIL MANUSEIO (ÁGUA GELADA E NATURAL) DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TUBULAÇÕES EM COBRE EXTERNAS AO RESERVATÓRIO, RESERVATÓRIO E DUTOS EM MATERIAIS 100% NÃO TÓXICO, COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO E CONSUMO NÃO SUPERIOR A 195 WATTS/H, NÃO USAR COMO ELEMENTO DE REFRIGERAÇÃO GÁS CFC; TENSÃO DE 110/220 VOLTS; DIMENSÕES DO GABINETE: ALTURA MÍNIMA DE 900MM E MÁXIMA DE 1.000MM; LARGURA MÍNIMA DE 300MM E MÁXIMA DE 350MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 270MM E MÁXIMA DE 350MM. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO RESPECTIVO GARRAÇÃO (VAZIO). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS; COM SELO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	UN	01	477,48	477,48
TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.211,15						

LOTE 04 – MOBILIÁRIO – EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	CODG SIAG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VLR UN (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	1041721	MESA EM "L" MEDINDO 1400X1400X600X740MM DE ALTURA, TAMPO EM AGLOMERADO 25MM REVESTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) TEXTURIZADA, (CORES: BEGE, CINZA, ARGILA, NOGAL, MARFIM),	UN	04	814,56	3.258,24



		BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE COLADO TRAVÉS DE COLA DE CONTATO. PAINEL FRONTAL EM AGLOMERADO DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM CAMADA MELAMINICA DE BAIXA PRESSÃO (BP). BORDOS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC COLADA PELO SISTEMA HOT MELT. ESTRUTURA CONFECCIONADAS EM FORMA DE I, PARTE SUPERIOR COM TRAVESSA EM TUBO DE AÇO 20X30 PARTE INFERIOR COM TRAVESSA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 30X50, COLUNAS VERTICAIS EM TUBO DE AÇO 25X25, ENTRE AS COLUNAS PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMPA REMOVÍVEL PARA INSPEÇÃO E FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO, NAS EXTREMIDADES DAS TRAVESSA FECHAMENTO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PÉ CENTRAL EM TUBO DE AÇO COM 3". CALHAS NO SENTIDO HORIZONTAL SOB O TAMPO FIXADA NO PAINEL FRONTAL, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONE, PINTURA COM TINTA EPÓXI. COMPONENTES DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA TIPO MIG. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS ATRAVÉS DE BANHO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A 120°C E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO, PINTURA COM TINTA PÓ HÍBRIDA, NA COR PRETA, COM SECAGEM EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DA PELÍCULA 35 MICRONS. ESTRUTURA COM SAPATAS DE REGULAGEM. FURO NO TAMPO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO COM ACABAMENTO POLIPROPILENO. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO ASSINADO POR NO MÍNIMO DOIS PROFISSIONAIS DA ÁREA, OU SEJA, UM MÉDICO DO TRABALHO E UM ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO A PORTARIA DO MTB Nº 3571/90 ATRAVÉS DA NR-17, ANEXO A PROPOSTA JUNTAMENTE COM APRESENTAÇÃO DE CATALOGO. AS CORES DO REVESTIMENTO SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA PELO ÓRGÃO REQUISITANTE. UNIDADE.				
2	62224	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIGITADOR, COM BRAÇOS, ERGONÔMICA, COM BASE BACKSYSTEM, COM ASSENTO/ENCOSTO TIPO EXECUTIVO, ESPUMA INJETADA MÍNIMA DE 45 MM REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR PADRÃO DO ORGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, BORDAS DE PVC ANTICHOQUE, MEDIDAS APROXIMADAS DO ENCOSTO 340 X 380 MM(ALTURA/LARGURA), MEDIDAS APROXIMADAS DO ASSENTO 470 X 430 MM(LARGURA/PROFUNDIDADE), BASE GIRATÓRIA 05 PATAS COM RODÍZIOS DE NYLON DE DUPLO GIRO, REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO MECÂNICA, REGULAGEM NA ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA PARA DIGITAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADA PELO FABRICANTE E REGISTRO DE ERGONOMIA. UNIDADE.	UN	04	358,22	1.432,88
TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 4.691,12						
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 191.605,05 (cento e noventa e um mil, seiscentos e cinco reais e cinco centavos)						

6.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

As medidas do item 01 do lote 04 são apenas para referência, podendo ser aceitas medidas aproximadas da medida.

07. ESTIMATIVA DE CUSTO



O valor total estimado para a licitação é de **R\$ 191.605,05 (cento e noventa e um mil, seiscentos e cinco reais e cinco centavos)**

A estimativa de custos foi elaborada pela equipe de preços, da Coordenadoria de Aquisições, através de preços colhidos com base no disposto no Artigo 7º, do Decreto Estadual 840/2017, os quais serão juntados aos autos processuais no momento oportuno, encontrando-se disponíveis para consulta sempre que necessário e serão lançados no sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, quando da criação do Mapa Comparativo de preços, o qual também constará nos autos.

08. OBJETIVO A SER ATINGIDO COM A CONTRATAÇÃO

Após a aquisição dos bens, espera-se plicar o plano de ação para a realização de visitas técnicas agendadas para o levantamento das demandas individuais das comunidades quilombolas, indígenas e ciganas; Articular junto aos entes governamentais e órgãos deliberativos para viabilizar o atendimento das demandas levantadas; Criar e/ou fortalecer institucionalmente o Órgão e/ou Conselho voltado à promoção da igualdade racial do Estado, pelo aparelhamento de sua estrutura; Fomentar junto aos governos municipais a criação e implantação dos Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial nos municípios e dar melhores acomodações aos integrantes de comunidades quilombolas, indígenas e ciganas que procuram este conselho para reivindicar ou ajuda para solucionar problemas nas referidas comunidades.

09. DATA ESTIMADA PARA A ENTREGA DO BEM E/OU REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

09.1. LOCAL: Rua Júlio Domingos de Campos, nº 100, Centro Político Administrativo CEP: 78049-931 - Cuiabá - Mato Grosso.

09.2. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Comissão de Recebimento de Material Permanente (PORTARIA Nº. 068/2019/SETASC/MT).

09.3. PRAZO: Os itens deverão ser entregues em até 15 dias após a emissão da ordem de fornecimento.

09.3.1. A entrega do veículo será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da ordem de fornecimento.

10. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO

10.1.1. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o descrito na Ordem de Fornecimento e em conformidade com especificações descritas no item 06 (seis) deste Termo de Referência e demais condições do edital.

10.1.2 Realizar a entrega em parcela única após emissão da Ordem de Fornecimento;

10.1.3. Todos os produtos deverão ser novos vir com as embalagens contendo marca do fabricante, data de fabricação, procedência, Nº de lote, entre outras informações pertinentes;

10.1.4. Os mobiliários e equipamentos devem ser entregues em caixas separadas, etiquetadas, contendo o número de série de cada equipamento de forma clara, com identificação do setor onde será utilizado (CEPIR/MT).

10.2. CRITÉRIOS PARA A ACEITAÇÃO

10.2.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento.

10.2.2. Independente da descrição da proposta do fornecedor, a especificação técnica deverá ser comprovada através de documento de fabricante como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica.

10.2.3. Itens em desacordo com as especificações exigidas, com defeito, avariados não serão aceitos, ficando ao encargo da contratada, sem ônus ao contratante, a substituição num prazo máximo de 3 dias.

10.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO

10.3.1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

- Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10.3.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições dos bens recebidos provisoriamente, serão lavrados Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.



10.3.3. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

10.3.5. O fornecedor terá prazo de 03 (três) dias úteis para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial.

10.3.6. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.

10.3.7. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- b) Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento;
- c) Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo de Referência.

10.3.8. O recebimento definitivo dar-se-á:

- A) Após verificação física que constate a integridade do produto;
- b) Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
- c) O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

10.3.9. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal, efetuada pelo fiscal.

10.3.10. Os recebimentos provisório e definitivo ou o atesto da Nota Fiscal não eximem a CONTRATADA da existência de vícios ocultos conforme Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor.

11. DA NOTA FISCAL/FATURA E DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM

11.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho devendo ser protocolada formalmente na SETASC e encaminhada ao fiscal (ais) do Contrato e/ou servidor designado, juntamente com a entrega do material solicitado.

11.2. A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem.

11.3. Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

- a) Razão Social;
- b) Número da Nota Fiscal/Fatura;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Secretaria Solicitante/Diretoria;
- e) Descrição do material e/ou serviço;
- f) Quantidade, preço unitário, preço total;
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- h) Número do Contrato;
- i) Número da Nota de Empenho;
- j) Não deverá possuir rasuras.

11.4. Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a Contratada para as necessárias correções, sendo informados os motivos que motivaram a sua rejeição.

11.5. Somente após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento a partir da data de sua reapresentação.



11.6. A Nota Fiscal/Fatura dever1 estar acompanhada dos seguintes documentos e certid1es comprobat1rias de regularidade fiscal, vigentes:

11.6.1. FGTS;

11.6.2. D4bitos Trabalhistas,

11.6.3. D4bitos Municipais, e

11.6.4. Outras as quais a Secretaria julgar necess1rios.

11.7. Cumpridas todas as etapas da fiscaliza11o, a Nota Fiscal dos produtos entregues dever1 ser atestada pelo Fiscal(ais) do Contrato e/ou servidor(es) designado(s), e encaminhado ao Conselho Estadual de Promo11o da Igualdade Racial de Mato Grosso-CEPIR/MT.

12. FORMAS E CONDI11ES DE PAGAMENTO

12.1. Da forma de pagamento

12.1.1. O pagamento ser1 efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, mediante ordem banc1ria a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data ser1 fixada de acordo com a legisla11o para pagamento vigente no 1mbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto n1 11 de 27 de janeiro de 2015, e altera11o pelo Decreto n1 85 de 05 de maio de 2015.

12.1.2. Ser1 efetuada a reten11o na fonte dos tributos e contribui11es elencados na legisla11o aplic1vel.

12.1.3. A reten11o dos tributos federais n1o ser1 efetuada caso a CONTRATADA apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprova11o de que 4 optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribui11es das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

12.2. Das condi11es de pagamento

12.2.1. O pagamento ser1 efetuado mediante cobran1a por meio de notas fiscais emitidas conforme os produtos entregues pela CONTRATADA.

12.2.2. As notas fiscais dever1o estar devidamente atestadas pelo Fiscal do Contrato.

12.2.3. N1o ser1 efetuado qualquer pagamento 1 CONTRATADA, enquanto houver pend4ncia de liquida11o da obriga11o financeira em virtude de penalidade ou inadimpl4ncia contratual.

12.2.4. Os pagamentos das Notas Fiscais ficam condicionados a apresenta11o, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

12.2.4.1. Certid1o Conjunta de Tributos Federais e D4vida Ativa da Uni1o (conforme Portaria conjunta PGNF/RFB n1. 1751, de 02 de outubro de 2014);

12.2.4.2. CND – Certid1o Negativa de D4bito Fiscal, expedida pela Ag4ncia Fazend1ria da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domic4lio tribut1rio;

12.2.4.3. Certid1o Negativa de D4bito Trabalhistas, expedida pela Justi1a de Trabalhista;

12.2.4.4. CRF - Certid1o de Regularidade do FGTS;

12.2.4.5. Certid1o Negativa de D4bito expedida pela Prefeitura Municipal do respectivo domicilio tribut1rio da contratada;

12.2.4.6. Certid1o Negativa da D4vida Ativa do Estado de Mato Grosso, emitida pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT, ou equivalente na hip1tese de a licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federa11o;

12.2.5. Constatando-se qualquer incorre11o na Nota Fiscal, Recibo ou Fatura, bem como, qualquer outra circunst1ncia que impe1a o seu pagamento, o prazo fluir1 a partir da respectiva regulariza11o, sem multa, juros ou encargos;

12.2.6. Caso o contratado n1o se enquadre aos termos do CONV4NIO ICMS 73/2004, o pagamento corresponder1 ao PRE1O BRUTO (COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS) e ser1 utilizado para fins de Emiss1o do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal;

12.2.7. O pagamento somente ser1 efetuado ap1s emiss1o da Nota de Empenho;

12.2.8. A CONTRATANTE n1o efetuar1 pagamento de t4tulo descontado ou por meio de cobran1a em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por interm4dio de opera11o de factoring;



12.2.9. O prazo para pagamento poderá ser estendido quando os atestos ocorrerem no período compreendido entre o final e início de exercício financeiro do Estado de Mato Grosso;

12.2.10. Quando a data do pagamento da Nota Fiscal, coincidir em dia que não houver expediente no CONTRATANTE, o pagamento ocorrerá no próximo dia útil;

12.2.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

12.2.12. O pagamento efetuado à CONTRATADA não isentará suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento do objeto deste contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos entregues

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente CONTRATO a CONTRATANTE se compromete a:

13.1.1. A CONTRATANTE comunicará por escrito e tempestivamente a CONTRATADA sobre qualquer alteração ou irregularidade na execução do serviço, qualquer necessidade eventual ou necessária para o bom desempenho do objeto licitado;

13.1.2. Efetuar o pagamento, após o atesto das notas fiscais pelo fiscal do contrato.

13.1.3. Exercer a fiscalização da execução dos serviços deste contrato, através da unidade responsável.

13.1.4. Receber e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, verificando sua correspondência com as especificações técnicas e atestando a sua conformidade ou rejeitando, no todo ou em parte, aqueles em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

13.1.5. Emitir empenho no valor dos serviços prestados conforme legislação vigente;

13.1.6. Emitir ordem Fornecimento;

13.1.7. Efetuar os pagamentos oriundos da fiel execução dos serviços, na forma e prazos, disponíveis no documento Termo de Referência, do edital da referida licitação;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE;

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

14.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto até que seja entregue à contratante e efetuada a montagem;

14.4. Arcar com os ônus decorrentes da entrega do produto à contratante;

14.5. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto desta contratação;

14.6. Manter durante a execução do contrato a regularidade documental apresentadas na licitação, sob pena de retenção financeira de seus créditos;

14.7. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

14.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

14.9. Prover todos os meios necessários a garantir pela operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

14.10. A falta dos materiais ou produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução na entrega do objeto desta licitação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;



14.11. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

14.12. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da contratante, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;

15. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

15.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a CONTRATADA, pelo atraso, inexecução total ou parcial do Contrato, garantido o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes sanções:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa;

15.1.3. Rescisão Unilateral;

15.1.4. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

15.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida depois que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos danos diretos resultantes e após de transcorrido o prazo da sanção mencionada no item anterior.

15.1.6. Das penalidades aplicadas caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.2. Em caso de irregularidade, de serviço não regularizado ou mora no serviço, caso não sanada irregularidade e ultrapassado o prazo de solução pela CONTRATADA, o setor fiscalizador do CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará notificação a CONTRATADA sobre a MORA da execução sem prejuízo de multa prevista em Lei, assegurada a ampla defesa em processo administrativo;

15.3. A multa poderá ser aplicada pela CONTRATANTE à CONTRATADA, sob as seguintes formas:

15.3.1. Nos termos do artigo 86 da Lei Federal n. 8.666/93, de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor do serviço da obrigação inadimplida, por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

15.3.2. PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS:

15.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, atualizado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados, por inexecução parcial do contrato;

15.3.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, atualizado, no caso de inexecução total do contrato.

15.4. O recolhimento das multas aplicadas deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (dias) corridos, uma vez comunicados oficialmente.

15.5. As sanções previstas serão aplicadas a proporção da gravidade da infração, conforme tabela abaixo:

Obrigação contratual Infringida	Tipo de sanção
Primeira ocorrência: Transgressão das obrigações insertas no item das obrigações e responsabilidade da CONTRATADA ;	Advertência
Segunda ocorrência: Reincidência das Transgressões das obrigações insertas no item das obrigações e responsabilidade da CONTRATADA ;	Multa diária, calculada sobre o valor do serviço/produto solicitado, conforme estipulado no item 18.3 desde TR.

15.6. A aplicação de multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93;



- 15.7.** Atrasos na execução do objeto, superiores a 60 (sessenta) dias configurar-se-ão em flagrante inexecução do serviço;
- 15.8.** Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.
- 15.9.** A multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE;
- 15.10.** Inexistindo créditos a descontar, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação por parte do CONTRATANTE, deverá ser efetuado o depósito do valor das multas aplicadas, em seu favor ou em caso de não ocorrer o depósito, será cobrada judicialmente;
- 15.11.** Caso a CONTRATADA não proceda ao recolhimento da multa no prazo determinado, o respectivo valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso – PGE-MT;
- 15.12.** As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pela autoridade expressamente nomeada no contrato, de ofício ou por provocação do CONTRATANTE;
- 15.13.** As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo.
- 15.14.** Constatado que a CONTRATADA contrariou a norma estabelecida no art. 96 da Lei n.º 8.666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;
- 15.15.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso – CGF – SEPLAG, e Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS/MT, AGE-MT, conforme Lei Estadual nº 9.312/2010, de 19 de janeiro de 2010, no caso de ficar impedida de licitar e contratar;
- 15.16.** Da dispensa das sanções e do recurso
- 15.16.1.** Constituem motivos para dispensa das sanções contratuais, os seguintes casos:
- 15.16.2.** Ordem escrita da CONTRATANTE, para paralisar ou restringir a execução do objeto contratado;
- 15.16.3.** Ocorrência de circunstância prevista em lei, de caso fortuito ou de força maior, nos termos da lei civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil;
- 15.16.4.** Entende-se por motivos de caso fortuito/força maior, para efeito de penalidades e sanções: ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, greves, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que mesmo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência;
- 15.16.5.** A CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE a ocorrência da inexecução do ajuste por motivo de força maior/caso fortuito, dentro de prazo de 03 (três) dias de sua verificação, e apresentar os respectivos documentos comprovando o fato, em até 05 (cinco) dias contados do evento, sob pena de não serem considerados os motivos alegados;
- 15.16.6.** A CONTRATANTE no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos documentos visando comprovar o motivo de força maior, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, oferecendo por escrito as razões de sua eventual aceitação ou recusa;

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 16.1.** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Estadual nº 7.696, de 1º de julho de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 673644/2015;
- 16.2.** Decreto nº 840/2017 que regulamenta as modalidades licitatórias vigentes;
- 16.3.** Lei nº 8.078, de 11/09/90 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências - Código de Defesa do Consumidor;
- 16.4.** Demais legislações pertinentes.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS



17.1. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, e seguro para entrega do bem no local indicado, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).

17.2. A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a licitação bem como demais anexos que o integram.

17.3. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública da licitação.

17.4. Deverá ser contratada a empresa do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenda todos os requisitos documentais, forneça o produto conforme descrição e ofereça melhor preço (economia).

17.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

17.6. A falta de mão de obra não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução na entrega do objeto desta licitação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

17.7. Cláusula anti-corrupção: "Para Execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores". (Art. 138º, do Dec. 840/2017).

18. FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO

	NOME	CPF	MATRÍCULA
FISCAL:	Davis da Conceição Souza	406.042.841-87	115308
SUPLENTE:	Claudia Maria Morbeck Mattos Siqueira	616.216.501-97	251430

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/Entidade:	22	Projeto/Atividade (Ação)	2442
Unidade Orçamentária:	22.101	Programa:	422
Natureza da Despesa:	44.90.52	Fonte:	193

20. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - ART 16 E 17, LEI FED. 101/2000

A - AÇÃO GOVERNAMENTAL			
<input type="checkbox"/>	Não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental e nem despesa com execução superior a dois exercícios, não se enquadrando assim no disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei Fed. 101/2000		
<input type="checkbox"/>	Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)		
<input type="checkbox"/>	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)		
B – FONTE DE RECURSO			
<input type="checkbox"/>	01 – Tesouro	<input type="checkbox"/>	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados
<input type="checkbox"/>	03 – Recursos próprios de Fundos Especiais de Despesa Vinculados	<input type="checkbox"/>	04 – Recursos próprios da Administração Indireta



<input checked="" type="checkbox"/> 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados			
C – PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			
VALORES (R\$)			
2019	2020	2021	TOTAL
D – COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS NA CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA			
Atenção: Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer criação ou aumento de despesa não prevista na LOA decorrente de lei ou ato administrativo normativo (art. 17) <u>ou</u> de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16).			
Por se tratar de criação ou aumento de despesa, informo que:			
Existe previsão na LOA do exercício financeiro corrente para fazer frente às despesas criada/aumentada.			
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
A compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada ocorrerá mediante:			
<input type="checkbox"/> Redução da despesa prevista na LOA 2019 conforme proposição anexa;			
<input type="checkbox"/> Aumento da receita conforme demonstrado em anexo;			
<input type="checkbox"/> Utilização de recurso decorrente de superávit/saldo financeiro conforme demonstrado em anexo;			
<input type="checkbox"/> Suplementação/anulação/remanejamento conforme demonstrado em anexo;			
O aumento de despesa pretendido, não incorrerá em alterações no Grupo 1, referente às despesas obrigatórias de pessoal.			
E – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Este campo deverá ser preenchido se não houver compensação da despesa, conforme indicado no item D			
Programa PPA: 422		Saldo Disponível (R\$): 172.271,00	
Funcional programática: 2442		Valor previsto da despesa (R\$): 172.271,00	
F – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
Este campo deverá ser preenchido para qualquer despesa criada/aumentada nos termos dos arts. 16 e 17 da LRF.			
Confirmação se a despesa a ser criada/aumentada tem adequação com a LOA 2019 e se ela é compatível com LDO e PPA vigentes, especialmente no que se refere às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos e não infrinja qualquer de suas disposições.			
<input type="checkbox"/> Informo que a despesa criada/aumentada ultrapassa o exercício financeiro corrente, portanto a mesma será consignada na (s) LOA do (s) exercício (s) seguinte(s) de acordo com o cronograma disposto no quadro (quadro C).			
<input type="checkbox"/> Autorizo o bloqueio/suplementação do crédito orçamentário decorrente:			
<input type="checkbox"/> da redução da despesa ofertada para compensação <input type="checkbox"/> do superávit/saldo financeiro ofertado.			

21. ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

21.1. DEMANDANTE

Data: ____/____/____

Salete Morockoski
Secretária Adjunta de Direitos Humanos



21.2. COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

Atesto para os devidos fins que os itens 5.3 e 5.4 foram devidamente definidos pela Coordenadoria de Aquisições, com base na legislação vigente.

Data: ____/____/____

Eliney Nunes de Paula

Coordenadora de Aquisições

21.3. FINANCEIRO

Declaro estarmos de acordo com as informações contidas na estimativa de impacto financeiro, elaborada pelo Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados – NGER, bem como com as informações referentes a Dotação Orçamentária, deste Termo de Referência.

Data: ____/____/____

João Carlos Laino

Superintendente Financeiro, Orçamentário e Contábil.

21.4. ORDENADOR DE DESPESAS

Em atendimento ao estabelecido no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, declaro, para os devidos fins, que a aquisição pretendida, encontra-se orçamentária e financeiramente adequada à Lei Orçamentária Anual, estando assim compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizando assim, nos termos do inciso II, do Art. 3º, do Dec. Estadual 840/2017, abertura do procedimento para aquisição dos itens constantes neste Termo de Referência.

Data: ____/____/____

Patrícia C V Camargo

Ordenadora de Despesas

22. ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Nome: Davis da Conceição Souza

1.2. CPF: 406.042.841-87



SETASC
Fls. _____
Rub. _____

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

(Obs.: Preencher uma proposta por lote)

À – Secretaria de Estado de Assist4ncia Social e Cidadania
Identificaç4o do Processo Licitat4rio: **Preg4o n. 0**/201*/SETAS**

1.0. DADOS DA CONTRATADA:

Empresa:	CNPJ:	Inscriç4o Estadual
Endereço	CEP	
Telefones	E-mail	
Banco:	Ag4ncia:	Conta Corrente:
Nome representante Legal:	RG:	CPF:

2.0 DADOS DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Lote 0X

ITEM	DISCRIMINAÇ4O	UN.	QTDE	VALOR UNIT4RIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	[DISCRIMINAÇ4O DO ITEM 01]	UN	[xx]	[x.xxx,xx]	[x.xxx,xx]
02	[DISCRIMINAÇ4O DO ITEM 02]	UN	[xx]	[x.xxx,xx]	[x.xxx,xx]
N	[DISCRIMINAÇ4O DO ITEM N]	UN	[xx]	[x.xxx,xx]	[x.xxx,xx]

Validade da proposta: _____ dias;

Pagamento atrav4s do Banco: _____; **Ag4ncia N.º:** _____; **C/C N.º:** _____;

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviç4os de terceiros, incidentes e necess4rios ao cumprimento integral do objeto deste registro, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Declaramos que temos plena ci4ncia do conte4do do Edital e seus Anexos e ainda, que atende a todas as condiç4es estabelecidas para o presente Preg4o.

3.0 DADOS DO CONV4NIO ICMS 73/2004:

Caso o licitante se enquadrar nos termos do CONV4NIO ICMS 73/2004, preencher o que se segue:

VALOR TOTAL DO LOTE BRUTO (COM TODOS OS TRIBUTOS)	R\$
DESCONTO DO ICMS (SE HOUVER) * (valor com todos tributos – valor sem ICMS)	R\$
VALOR TOTAL LÍQUIDO (SEM O ICMS)*	R\$
VALOR TOTAL BRUTO (com ICMS) POR EXTENSO _____	

OBSERVAÇ4ES COMPLEMENTARES:

- O VALOR TOTAL BRUTO (COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS) ser4 utilizado para fins de Julgamento da Proposta de Preços.
- O VALOR TOTAL LÍQUIDO (SEM O ICMS) ser4 utilizado para fins de Emiss4o do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal, se for o caso.
- Todos os licitantes dever4o apresentar a declaraç4o, no momento da Habilitaç4o, conforme item **8.6.4**
- Caso o Licitante n4o se enquadre nos termos do CONV4NIO ICMS 73/2004, n4o haver4 necessidade do preenchimento dos campos do item 03. Dados do Conv4nio ICMS 73/2004 no modelo de proposta acima.

4.0 DADOS DO PREPOSTO (*)

NOME COMPLETO	
Nº IDENTIDADE:	
CPF:	



CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:	
FONE (s)	
CELULAR:	
EMAIL:	(para recebimento de comunicados da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania e/ou órgãos adesos durante a vigência do contrato)

(*) Responsável pelo relacionamento com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

5.0 DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL ()**

NOME COMPLETO	
Nº IDENTIDADE:	
CPF:	
FONE (s)	
CELULAR:	
EMAIL:	(para recebimento de comunicados do órgão adeso durante a vigência do contrato)

(**) Responsável pela assinatura do contrato com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania.

Cidade: _____ Data : _____, _____ DE 201*

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(MODELO DE DECLARAÇÃO – conforme item 8.6.1)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____
sediada à Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP
_____ no município de _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento
ao solicitado no Edital do Pregão Eletrônico nº 0**/201*/SETAS, sob as penas da lei DECLARA:

1 - Para todos os efeitos legais, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/201*/SETAS, sob pena das sanções cabíveis;

2 – A inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do artigo 32, § 2º da lei 8.666/93;

3 – Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93;

4 – Que não possui em seu quadro de pessoal servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão/entidade promotor da licitação, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e art. 144, inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Local e data

(Assinatura e identificação do Representante legal)



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME E EPP

(Modelo de Requerimento Conforme item 8.6.2.1.)

REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

Solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que na participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/201*/ SETASC, seja dado o tratamento diferenciado concedido nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Declaramos que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo (assinalar o documento que apresentou junto com o requerimento)

() Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br)

() CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Local e Data

(Identificação e assinatura do Representante Legal)

(Apresentar junto com esta declaração o **COMPROVANTE** de OPÇÃO pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou CERTIDÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC)



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO ICMS

(Modelo de declaração - conforme item 8.6.3. do Edital)

DECLARAÇÃO CONVÊNIO DO ICMS 73/2004.

Declaramos, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS nº 73/2004 e que a Proposta de Preços apresentada para fins de participação do PREGÃO ELETRÔNICO nº ***/201*/ SETASC, atenderá aos critérios estabelecidos no Convênio e legislação complementar, em especial quanto ao desconto relativo ao ICMS.

No caso do licitante não se enquadrar aos termos do Convênio ICMS 73/04, deve, obrigatoriamente, assinalar a ressalva abaixo:

() Declaramos que a empresa não se enquadra nas condições do parágrafo primeiro, não sendo obrigada a conceder o desconto estabelecido no mencionado Convênio.

Local e data

(Identificação e assinatura do Representante Legal)



ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Conforme item 8.5.1)

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

A empresa _____, detentora do CNPJ de nº _____, estabelecida à rua/av _____ nº _____, telefone: _____ na cidade de _____ - (UF)_, atesta para os devidos fins que a Empresa/Instituição _____, com sede na cidade de _____, prestou os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

(Informar os serviços prestados)

Local e Data

(Nome do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

(Carimbo com o CNPJ)



ANEXO VII – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XXX/2020

Autorizamos com fundamento no **PROCESSO Nº XXX/2020, XXXXXX** – CNPJ XXXXXXXXXX; com endereço na XXXXXXXX, a prestar o fornecimento de material gráfico, sendo, para atender a SETASC-MT, conforme especificações, detalhes a seguir:

LOTE X

ITEM	CODG SIAG	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	XXXXXXX	Descrição do item 01.	UN	X	R\$ X,XX	R\$ X,XX
02	YYYYYY	Descrição do item 02.	UN	Y	R\$ X,XX	R\$ X,XX
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$						

Horário de entrega: 08:30h – 12:00h e das 13:00h – 17:00h

Prazo de Entrega: Até 20 (vinte) dias a partir do recebimento desta Ordem de Fornecimento

DADOS PARA FATURAMENTO:

Recurso: Normal

Fonte: 240/196

Elemento de Despesa: 449052

Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social

CNPJ: 03.507.415/0009-00

Inscrição Estadual: Isenta

ENDEREÇO: Rua Júlio Domingo de Campos nº 100 – Centro Político Administrativo

CEP 78.049-931 - CUIABÁ/MT

NOTA DE EMPENHO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável pelo acompanhamento: Claudia Leite ou Izabel Rosa Neves Latorraca – Telefone – 65- 3613-5776.

Cuiabá, de janeiro de 2020.

Eliney N. Paula
Coordenadora de Aquisições
(em substituição)
SETASC/MT